



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

REQUERIMENTO Nº 07 /2026

PROTOCOLO Nº 016
C.M. de Marapoama, em 30/01/26
Vaz Aragão

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **requerem**, após ouvido o Plenário, que seja **oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marapoama**, solicitando **providências quanto à base de cálculo adotada para o pagamento da sexta-parte aos servidores públicos municipais**, tendo em vista que referido adicional **deve incidir sobre os vencimentos integrais (remuneração bruta)**, e não apenas sobre o vencimento base.

Considerando que o **art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo** assegura ao servidor público o direito à **sexta-parte sobre os vencimentos integrais**, concedida aos vinte anos de efetivo exercício, e que o **art. 84 da Lei Complementar nº 04/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marapoama** prevê expressamente o direito ao referido adicional por tempo de serviço, faz-se necessária a verificação da conformidade da base de cálculo atualmente adotada pelo Município.

A expressão “vencimentos”, utilizada tanto na Constituição Estadual quanto no Estatuto Municipal, deve ser interpretada como o **conjunto da remuneração permanente do servidor**, abrangendo todas as parcelas que compõem seus vencimentos habituais, não se restringindo exclusivamente ao salário-base.


Plenário João Teodoro de Mattos, 30 de Janeiro de 2026.


CATIA CRISTINA DE FREITAS
Vereadora


EDER SCALDELA
Vereador


JUNIO GABRIEL PEREIRA
Vereador

Aprovado em Discussão única
C.M. de Marapoama, em 02/02/26


ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS
Vereadora


Carlos José Bortolozzo - Presidente


EMERSON GREGIO
Vereador